



São Paulo, 13 de novembro de 2017.

CODAGE/CIRC/034/2017

rej/drh

Dando cumprimento às disposições da Lei 13.467/2017, conhecida como Reforma Trabalhista, que promoveu alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, comunico que a Universidade adequou a partir de 11.11.2017, data de início da vigência da Lei 13.467/2017, as seguintes rotinas:

FÉRIAS – artigos 130-A e 134 da CLT

- Divisão de férias em três períodos de gozo independentemente da idade do servidor, respeitando-se os seguintes critérios: um dos períodos não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 (cinco) dias corridos. **Atenção:** essa divisão não se aplica a períodos de férias já pagas, bem como àquelas cujo gozo já tenha sido iniciado, considerando que é expressamente proibida a interrupção de férias de servidores após o início do gozo, conforme determinações do Ofício CODAGE/CIRC/025/2017.

HORÁRIO ESPECIAL DE LACTAÇÃO – artigo 396 da CLT

- A definição dos períodos de descanso será feita mediante Acordo Individual entre a servidora e a chefia imediata, constante da rotina “*Horário Especial Lactante (CLT)*” do Manual de Normas e Diretrizes do DRH;
- O período de amamentação do próprio filho(a) da servidora, que compreende dois descansos de meia hora cada dentro da jornada diária, até que a criança complete 06 (seis) meses de idade, poderá ser prorrogado mediante laudo médico de autoridade competente (Entidade ligada ao SUS), se a saúde da criança assim o exigir.

O detalhamento dos procedimentos administrativos e orientações sobre o uso do Sistema de RH (Marte Web) está disponível no Manual de Normas e Diretrizes do DRH (www.usp.br/drh/biblioteca-drh) e em cartilhas do Sistema Marte Web (<http://uspdigital.usp.br/marteweb>).

Quanto às demais disposições da citada Lei que promovem alterações em outras rotinas trabalhistas, informo que se encontram em fase de estudo na Administração Central, e serão divulgadas oportunamente.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcelo Dottori
Coordenador de Administração Geral